



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

REGISTRADO SOB N. 1353/94

AS FLS. 11 F. e V.

LIVRO N. 23

EM 07.11.1994

Musepercia  
FUNÇÃOÁRIO

LEI Nº 1353/94

DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994.

ALTERA os valores da Tabela das Funções Gratificadas, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores da Tabela das Funções Gratificadas, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, a que se refere o ANEXO 3 da Lei Municipal nº 1.303/93, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - O ANEXO 3 da Lei nº 1.303/93, de 27 de janeiro de 1993, passa a vigor de acordo com o ANEXO I da presente Lei.

Art. 3º - Os valores da Tabela das Funções Gratificadas, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, serão reajustadas bimestralmente, na forma da correção do Índice Geral de Preços no Mercado (IGPM), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos, de ordem financeira, retroagirão ao dia 1º de maio de 1994.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios,  
03 de novembro de 1994.

JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO

PREFEITO

Administração: HELENILDO RIBEIRO



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DE BARROS  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de  
Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 03 de novembro  
de 1994.

JOSÉ LEÔNCIO DA SILVA FILHO  
DIR. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS





ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

*atrasado - anexo 2*  
*abibugos*

ANEXO I

TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

REFERÊNCIA	GRATIFICAÇÃO MENSAL R\$
FG - 01	11.69
FG - 02	11,66
SE - 03	11,62
FG - 04	11,59
FG - 05	11,55

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, 03 de novembro de 1994.

*[Handwritten Signature]*  
JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO  
PREFEITO

*[Handwritten Signature]*  
MARIA DAS GRAÇAS QUARES DE BARROS  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Administração: HELENILDO RIBEIRO